



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincão.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincão

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 255

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincão.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincão
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincão.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincão

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Branco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincão.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincão.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025	Ano III Edição nº 255	Página 2 de 4
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 19/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2602/2024, de 6 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR	
05.001.12.361.20.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$77.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	77.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS	
07.005.8.244.39.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
05.500.0001.0000 (SF) - FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA	50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$77.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	77.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
05.500.0001.0000 (SF) - FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 255

Página 3 de 4

Rincão, 26 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 23/2025

Dá nova constituição ao CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho deliberativo do **Fundo Social de Solidariedade do Município de Rincão**, criado pela Lei nº. 690, de 03/08/1983, passa, a partir desta data, a ser constituído da seguinte forma:

Presidente: Silmara Zeato Rodrigues

Vice-Presidente: Estela Mara Garute Rossi

1ª tesoureira: Maysa Bergamasco

Secretária: Fernanda Maduro

Membros: Estela Maris Laviera

Alessandra Cristina Damito

Lucimara Aparecida Leal

Silvia Lucia Alves

Teresinha Rufino Campos

Cintia Renata Cunha Leme Cetímio

Carla da Silva

Aldo Luiz Segantini

Equipe de Apoio: André Fernando Yoshikazu Fujita

Guilherme Augusto Garute Valasco

Hugo Leonardo Fernandes Gouvea

Max Piter Pinto

Vanderlei Stevam

Natal Rogério da Silva

João da Silva

Carlos Eduardo Machado

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III - definir e encaminhar soluções possíveis para problemas levantados;

IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;

V - promover articulações a atuar integralmente com unidades Administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - O mandato dos membros nomeados no Artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, cabendo ao Prefeito Municipal substituir, temporária ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho

Deliberativo será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Artigo 6º - A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro Municipal.

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo emitirá mensalmente balancete demonstrativo da receita e despesa do mês anterior, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 1499, de 19 de agosto de 2003.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/02/2025.

Artigo 9º - São revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Portarias

Rincão, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº. 73/2025

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO A SER CELEBRADO POR MEIO DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAINSP.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Senhora **REGINA LIDIA TRENTIM LONGO**, Diretora de Educação e Cultura, RG nº 9.066.651-3 SSP/SP, para exercer a função de **GESTOR** do Termo de Compromisso a ser celebrado por meio do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 255

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 74/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

I - **DESIGNA**, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012, a servidora municipal **JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA**, RG. N.º 60.832.553, ocupante do emprego permanente de **Assistente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para **PROVER** a função de confiança de **Encarregado de Manutenção e Suporte**, referência **A**, por período indeterminado.

II - Ficando afastado das suas atribuições, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios do seu emprego permanente, cabendo-lhe a gratificação prevista no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03/02/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 30/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Contratação na seguinte contratação:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AFONSO TEIXEIRA, Nº 411, CENTRO, RINCÃO/SP, DESTINADO À PACIENTE RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGENCIA CONTRATO: 12 MESES.

LOCADOR: AMILTON CONRRADO DE LUCCA.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 8.400,00.

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

Rincão/SP, aos 26 de Fevereiro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal